

EMENDA Nº 02 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18, DE 28 DE MAIO DE 2019.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº.18/2019, que “*Institui a “Ficha Limpa Municipal” na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito dos Poderes Executivos e Legislativo do Município de Cláudio/MG, e dá outras providências*”, para alterar o inciso X do artigo 1º, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

02-Do Contexto:

“Art. 1º (...)

X - forem demitidos do serviço público em decorrência de processo judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda para modificar o texto do inciso X do artigo 1º, visando retirar do texto de lei a possibilidade de impedimento à nomeação prevista no caput, de pessoas demitidas do setor público em consequência de procedimento administrativo, sem a chancela do poder judiciário.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz a alteração é prudente e necessária, e nestes termos conto com meus pares para a aprovação da presente emenda.

Cláudio, 06 de junho de 2019.

Maurilo Marcelino Tomaz
Vereador

Evandro da Silva Oliveira

Vereador